

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 315 / 2000

**APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1.997
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

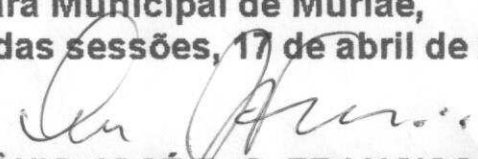
**A Câmara Municipal de Muriaé por
unanimidade aprovou, e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte
Resolução:**

Art. 1º - Ficam aprovadas sem ressalvas as contas
do exercício de 1.997, da Prefeitura Municipal, apresentadas pelo Prefeito
Municipal de Muriaé, Dr. Carlos Fernando Costa, mantendo o Parecer
Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara, comunicará à
Presidência do Tribunal de Contas do Estado o resultado da votação,
enviando cópia autêntica da Ata da Sessão de Julgamento e cópia da
respectiva Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de
sua publicação, indo assinada pelo Presidente e pelo Secretário, na forma
do art. 46 do Regimento Interno.

**Câmara Municipal de Muriaé,
Sala das sessões, 17 de abril de 2000.**


ANTÔNIO JOSÉ R. C. FRANCISCO
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas


DEVAIL GOMES CORREIA
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas


PAULO FRAGA
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas